



Prefeitura de Goiânia

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Diretoria Administrativa

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação da empresa responsável pela prestação dos serviços públicos de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, durante o exercício de 2026.

A contratação compreende o fornecimento contínuo de água potável, coleta, afastamento e tratamento de esgoto sanitário nas unidades administrativas do GOIANIAPREV, conforme demanda de consumo regularmente faturada pela concessionária responsável.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade indispensável de manutenção dos serviços essenciais de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário nas dependências do GOIANIAPREV, garantindo condições adequadas de funcionamento das atividades administrativas, atendimento ao público, higiene, salubridade e segurança dos servidores, segurados, aposentados, pensionistas e demais usuários dos serviços prestados por esta Autarquia.

Os serviços em questão possuem natureza contínua e essencial, sendo imprescindíveis ao regular desempenho das atribuições institucionais do GOIANIAPREV, não podendo sofrer interrupção, sob pena de comprometimento das atividades administrativas e do atendimento ao público.

Considerando tratar-se de serviço público prestado em regime de exclusividade no âmbito do Município de Goiânia, a contratação deverá ocorrer por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe:

“É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.”

A prestação dos serviços de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário no Município de Goiânia é executada pela Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO, concessionária responsável pelos serviços públicos de saneamento básico na localidade.

A contratação também observará as disposições da Lei Federal nº 11.445/2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, bem como demais normas regulatórias aplicáveis ao setor.

4. DA CONTRATADA

A contratação será realizada junto à empresa:

Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO

CNPJ nº 01.616.929/0001-02.

5. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Os serviços compreendem:

fornecimento contínuo de água potável;

coleta e afastamento de esgoto sanitário;

tratamento de esgoto;

emissão de faturas mensais referentes ao consumo;

manutenção da regularidade operacional do sistema de abastecimento e esgotamento sanitário;

atendimento técnico-operacional necessário à adequada prestação dos serviços.

6. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados nas dependências do GOIANIAPREV, localizadas no Município de Goiânia/GO, conforme unidades consumidoras cadastradas junto à concessionária.

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente contratação, durante o exercício de 2026, é de:

R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

O valor foi estimado com base no histórico de consumo e faturamento das unidades atendidas, podendo sofrer variações conforme o consumo efetivamente realizado no período.

Os pagamentos ocorrerão conforme as faturas mensais emitidas pela concessionária, observando-se o consumo efetivamente aferido.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente do GOIANIAPREV para o exercício financeiro de 2026.

9. DA VIGÊNCIA

A contratação terá vigência durante o exercício financeiro de 2026, correspondente ao período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente, caso haja interesse da Administração e disponibilidade orçamentária.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- I – prestar os serviços de forma contínua, adequada, eficiente e segura;
- II – manter a regularidade do abastecimento de água e do sistema de esgotamento sanitário;
- III – emitir faturas mensais detalhadas, contendo informações relativas ao consumo apurado;
- IV – comunicar previamente eventuais interrupções programadas dos serviços;
- V – observar as normas técnicas, operacionais e regulatórias aplicáveis à prestação dos serviços;
- VI – responsabilizar-se pela manutenção da infraestrutura pública sob sua competência;
- VII – disponibilizar canais de atendimento para registro e solução de demandas técnicas e administrativas.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do GOIANIAPREV:

- I – efetuar o pagamento das faturas dentro dos prazos estabelecidos;
- II – permitir acesso às instalações, quando necessário à leitura, vistoria ou manutenção;
- III – comunicar irregularidades eventualmente verificadas na prestação dos serviços;
- IV – acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- V – zelar pela adequada utilização dos serviços contratados.

12. DA FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pelo GOIANIAPREV, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Compete ao fiscal do contrato:

- acompanhar a regular execução dos serviços;
- verificar a conformidade das faturas emitidas;
- atestar as despesas para fins de pagamento;
- comunicar à contratada eventuais falhas ou irregularidades verificadas;

adotar as providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento contratual.

13. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação das faturas emitidas pela concessionária, devidamente atestadas pelo fiscal do contrato, observadas as normas de execução orçamentária e financeira da Administração Pública Municipal.

14. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se:

assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais nas dependências do GOIANIAPREV;

garantir condições adequadas de higiene, salubridade e funcionamento das unidades administrativas;

proporcionar segurança e conforto aos servidores e usuários;

evitar interrupções que possam comprometer as atividades institucionais da Autarquia.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente contratação caracteriza-se como serviço público essencial e contínuo, indispensável ao regular funcionamento das atividades administrativas do GOIANIAPREV.

Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, na legislação aplicável ao saneamento básico e demais normas pertinentes.

Goiânia, 15 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Carrion de Sousa, Diretor Administrativo**, em 15/05/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 18/05/2026, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10215829** e o código CRC **00A4D553**.

Referência: Processo Nº 26.20.00000668-2

SEI Nº 10215829v1